



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 3462/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui a Política de Concessão de Homenagens e Reconhecimento a servidores(as) do IFSULDEMINAS

**O Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e considerando:

*A Política de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do IFSULDEMINAS instituída pela Resolução CONSUP nº 432/2024;*

*A necessidade de reconhecimento institucional e valorização do profissional da educação, em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394/1996;*

e o que consta no Processo nº **23343.002552.2025-33**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Política de Concessão de Homenagens e Reconhecimento aos (às) servidores(as) do IFSULDEMINAS, nos seguintes casos:

- a) homenagem pelo tempo em atividade no IFSULDEMINAS;
- b) homenagem em virtude de aposentadoria;
- c) homenagem pela conclusão de educação formal (graduação ou pós-graduação *lato sensu*)

*sensu* ou *stricto sensu*);

d) homenagem por ascensão à classe de Professor Titular;

e) reconhecimento de iniciativa excepcional ou inovadora que tenha beneficiado o órgão e a sociedade de modo geral; ou

f) elogio.

**Art. 2º** A concessão de homenagem pelo tempo de serviço reconhecerá os anos de trabalho dedicados ao IFSULDEMINAS e considerará, no ano de referência, as seguintes categorias:

I - Jubileu de Ouro: homenagem aos servidores que completaram 40 anos de exercício

II - Jubileu de Esmeralda: homenagem aos servidores que completaram 35 anos de exercício

III - Jubileu de Pérola: homenagem aos servidores que completaram 30 anos de exercício

IV - Jubileu de Prata: homenagem aos servidores que completaram 25 anos de exercício

V - Jubileu de Porcelana: homenagem aos servidores que completaram 20 anos de exercício

VI - Jubileu de Cristal: homenagem aos servidores que completaram 15 anos de exercício

**Parágrafo único:** o tempo de serviço de que trata o caput, refere-se, somente, ao tempo de efetivo exercício prestado no IFSULDEMINAS, e que esteja devidamente averbado nos assentamentos funcionais dos servidores.

**Art. 3º** Será concedida a homenagem especial aos servidores que se aposentaram no IFSULDEMINAS nos últimos 12 meses anteriores à solenidade.

**Parágrafo único:** as homenagens de que tratam os artigos 2º e 3º desta Portaria serão realizadas anualmente, preferencialmente na semana de comemoração do Dia do Servidor Público, em data a ser definida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

**Art. 4º** A concessão da homenagem pela conclusão de educação formal considerará apenas a primeira conclusão de curso no referido nível de ensino.

**Parágrafo único:** as homenagens pela conclusão de educação formal e ascensão à classe de Professor Titular ocorrerão mensalmente, considerando as portarias de "Incentivo à Qualificação", "Retribuição por Titulação" ou "Professor Titular" publicadas no mês anterior.

**Art. 5º** A concessão formal de elogio ocorrerá em virtude de

- a) ações de reconhecido destaque junto à sociedade ou ao IFSULDEMINAS;
- b) recebimento, em nome do IFSULDEMINAS, de premiações ou menções honrosas por trabalho de sua autoria, coautoria ou coordenação.

**Art. 6º** O reconhecimento de iniciativa excepcional ou inovadora e o elogio serão registrados por meio de Portaria emitida pelo Reitor, podendo ser individuais ou coletivas, e arquivados no assentamento funcional dos servidores.

**Art. 7º** Os critérios e indicações da homenagem de reconhecimento de iniciativa excepcional ou inovadora serão regulamentados por meio da Câmara de Gestão de Pessoas (CAGEPE).

**Art. 8º** A Progep constituirá comissão que receberá, analisará e emitirá parecer sobre a concessão das homenagens de que trata o art. 6º desta Portaria.

**Art. 9º** Não poderão ser homenageados os servidores que:

I - tenham sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa e cujo registro ainda não tenha sido cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II - estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância até um mês anterior à solenidade de homenagens.

**Art. 10º** Os trabalhos serão organizados pela Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12. Revogar** a [Portaria nº 1837/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS](#), de 07 de julho de 2025.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 28 de outubro de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
CLEBER AVILA BARBOSA | Reitor

**Data da Assinatura:**  
28 de outubro de 2025 as 10:27 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade